

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima. Edital de Notificação - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL. Nº 05/2022. José Carlos Venâncio, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná...

Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Cidade Gaúcha - PR. Edital de Intimação. Ricardo Teixeira Marques - Registrador. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97...

Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Cidade Gaúcha - PR. Edital de Intimação. Ricardo Teixeira Marques - Registrador. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97...

Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Cidade Gaúcha - PR. Edital de Intimação. Ricardo Teixeira Marques - Registrador. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97...

Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Cidade Gaúcha - PR. Edital de Intimação. Ricardo Teixeira Marques - Registrador. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97...

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Edital de Licitação. Processo Administrativo nº 117/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Edital de Licitação. Processo Administrativo nº 185/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEIR GERVASONE...

Prefeitura Municipal de Altônia. Edital de Licitação. Processo Administrativo nº 066/2022. O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEIR GERVASONE...

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Edital de Licitação. Processo Administrativo nº 155/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e GREEN FARMACIA FARMACEUTICA EIRELI...

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Edital de Licitação. Processo Administrativo nº 155/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e GREEN FARMACIA FARMACEUTICA EIRELI...

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Prefeitura Municipal de Altônia. Edital de Licitação. Processo Administrativo nº 112/2022. O Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDEIR GERVASONE...

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha. Edital de Licitação. Processo Administrativo nº 080/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022. O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná...

Município de Cafetal do Sul. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência. Janeiro a agosto de 2022. Bimestre julho / agosto. Tabela de despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.

Município de Cafetal do Sul. Poder Executivo. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orcamentario. Janeiro a Agosto de 2022. Bimestre Julho-Agosto. Tabelas de receitas e despesas.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RECEITAS REALIZADAS. PREVISÃO ANUAL. RECEITAS REALIZADAS. RECEITAS REALIZADAS. RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS. DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL. PODER EXECUTIVO. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RECEITAS REALIZADAS. PREVISÃO ANUAL. RECEITAS REALIZADAS. RECEITAS REALIZADAS. RECEITAS REALIZADAS.

DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS. DESPESAS EMPENHADAS. DESPESAS LIQUIDADAS. DESPESAS PAGAS.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL. Avenida Adão Aringêlo Dal Bem, 1.517 - Fone/Fax (41)3654-1218. BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ.

RESOLUÇÃO N.º 002/2022. Súmula: Estabelece a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul para o exercício de 2023 e de outras providências.

Art. 1.º. Nos termos do Inciso IV do Artigo 32 da Resolução n.º 04, datada de 26 de outubro de 1994, que trata do Plano Interno, fica estabelecida a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, para o Exercício Financeiro de 2023, conforme Anexos I, II, III e IV que acompanham a presente Resolução.

Art. 2.º. A proposta orçamentária para o exercício de 2023, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, é fixada no valor de R\$ 1.799.500,00 (hum milhão, setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), devidamente classificada e codificada conforme o constante dos Anexos I a IV que integram a presente Resolução.

Art. 3.º - Fica previsto no presente orçamento, nos termos da Lei Municipal 690/2017, a remuneração do 13.º subsídio e de 1/3 de férias regulamentais aos agentes políticos.

Art. 4.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de setembro de ano dois mil e vinte dois.

PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023. Classificação Institucional e Funcional Programática. Atividade, Subsidios e Encargos Sociais dos Vereadores.

PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023. Dotação Orçamentária. Elemento de Despesa, Fonte de Recursos, Valor.

PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023. Dotação Orçamentária. Elemento de Despesa, Fonte de Recursos, Valor.

PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023. Dotação Orçamentária. Elemento de Despesa, Fonte de Recursos, Valor.

PROPOSTA PARCIAL DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023. Dotação Orçamentária. Elemento de Despesa, Fonte de Recursos, Valor.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. Integração Inter-Lâmínas - EIRELI toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 04/04/2024, para fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, serra na Rod. PR 490 - Altonia a São João - Estrada Veado - Lote 1032 B2, na cidade de Altonia-PR.

Estado do Paraná. EXTRATO DE ATA. ATA Nº 080/2022. Contratare: Prefeitura Municipal de Iporá-Pr. Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA. Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 07 impressoras multifuncionais. Valor Total: R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. Fundamentação: Processo Administrativo nº 181/2022 e Pregão Presencial nº 061/2022. Iporá-Pr, 14 de Setembro de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12.º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70. AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866. Umuarama - PR. CEP 87.503-030. ZONA ARRAZEM. CISAamerios.com.br. FONE (41) 3623-2728. ATO DE CONSORCIO 005/2022. Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA AMERIOS 12.º R. SAÚDE, conforme o art. 8.º da LC nº 101/2000 para o exercício de 2023. O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1.º. Em cumprimento as determinações contidas nos artigos 8.º e 13 da Lei complementar 101/2000 - LRF - fidei estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2023, conforme os anexos I e II. Art. 2.º. As Despesas fixadas no Anexo II deste Ato, deverão limitar-se à receita no mesmo período. Parágrafo Único - Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapassar a receita realizada, o Consórcio deverá estabelecer critério, obedecendo ao disposto no Art. 9.º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 3.º. Este ato entra em vigor a partir de sua publicação. Umuarama, 14 de Setembro de 2022. Cláudio Sidney de Lima, PRESIDENTE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ. Estado do Paraná. EXTRATO DE ATA. ATA Nº 080/2022. Contratare: Prefeitura Municipal de Iporá-Pr. Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA. Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 07 impressoras multifuncionais. Valor Total: R\$ 20.760,00 (vinte mil, setecentos e sessenta reais). Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. Fundamentação: Processo Administrativo nº 181/2022 e Pregão Presencial nº 061/2022. Iporá-Pr, 14 de Setembro de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDORADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDORADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDORADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDORADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDORADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDORADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

PROGRAMAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

PROGRAMAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

PROGRAMAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

PROGRAMAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

PROGRAMAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

PROGRAMAÇÃO. Table with columns for month, revenue, and total.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec) for the year 2022. Includes sub-sections like OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA and SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec) for the year 2022. Includes sub-sections like APLICAÇÕES DRETA E APLICAÇÕES DRETA - INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS E APLICAÇÕES DRETA - INSCRIÇÃO DE EMPREGADOS.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec) for the year 2022. Includes sub-sections like INSCRIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADORAS and DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec) for the year 2022. Includes sub-sections like INSCRIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADORAS and DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves...

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022
Pregão Presencial nº 165/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: FABIANA SOUZA DOS REIS MACORÍ - ME, CNPJ nº 26.772.369/0001-72

LIOMAR MENDES LIBRDA
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022
Objeto do Contrato: prestação de serviços especializados para a manutenção preventiva e corretiva em veículos leves...

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2022
Pregão Presencial nº 165/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: JONAS DE CAMARGO VICENTE 08563315978, CNPJ nº 33.447.813/0001-83

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2022
Pregão Presencial nº 170/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: PANTALEÃO RIBEIRO FARIAS E SILVA 07584729665, CNPJ nº 34.727.920/0001-39

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRECATORIO DE USO Nº 198/2022, Dispensa de Licitação e Justificativa nº 02/2022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: ELISABETH DE LIMA FERREIRA, CNPJ nº 44.646.326/0001-66

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022
Pregão Presencial nº 165/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: MARIO TAKAHALLU ASASHIDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 78.763.058/0001-47

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRECATORIO DE USO Nº 198/2022, Dispensa de Licitação e Justificativa nº 02/2022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: ELISABETH DE LIMA FERREIRA, CNPJ nº 44.646.326/0001-66

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022
Pregão Presencial nº 165/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: JOSE MARCIANO DE SOUZA - ME, CNPJ nº 05.420.184/0001-62

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022
Pregão Presencial nº 165/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: AUTOMÁTICA IMPACTO LTDA, CNPJ nº 09.115.306/0001-68

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2022
Pregão Presencial nº 165/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: JOSE MARCIANO DE SOUZA - ME, CNPJ nº 05.420.184/0001-62

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2022
Pregão Presencial nº 165/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: AUTOMÁTICA IMPACTO LTDA, CNPJ nº 09.115.306/0001-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PINHEIRO
CNPJ: 78.467.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone: (41) 3052-4000, Cel. Postal 141
CEP: 87.560-000 Alto Pinheiro - Paraná
DECRETO Nº 1709/2022, de 14 de Setembro de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados a direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO
PERÍODO: / / a / /

PROFISSIONAL: / /

AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL

Table with columns: CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO, MÁXIMO DE PONTOS, and PONTOS OBTIDOS. Includes sections like ASSIDUIDADE and AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS.

Table with columns: CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO, MÁXIMO DE PONTOS, and PONTOS OBTIDOS. Includes sections like PONTUALIDADE and PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS.

Table with columns: CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO, MÁXIMO DE PONTOS, and PONTOS OBTIDOS. Includes sections like PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS and COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.807.578/0001-92

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRECATORIO DE USO Nº 197/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.807.578/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PARTICIPATIVA
L.O.A. Lei Ordinamentária Anual para o exercício de 2023

Table with 2 columns: Item description and PONTOS. Includes item 2 - Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES
2 - Tem bom relacionamento com os servidores da escola 100

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
X - RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS
1 - Tem bom relacionamento com os alunos ou pais 100

AVLIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO

Table with columns: CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO, MÁXIMO DE PONTOS, and PONTOS OBTIDOS. Includes sections like FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO and PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO.

AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL
CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO
1 - ASSIDUIDADE
1 - Nunca teve falta injustificada no período 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL
1 - Assiduidade
II - Ausência por atestados médicos
II - Ausência por atestados médicos por até 5 dias 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO PROFISSIONAL
I - Formação profissional - Pós-graduação
I - Formação profissional - Pós-graduação 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL
III - Pontualidade
1 - Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO PROFISSIONAL
II - Participação em cursos de capacitação
II - Participação em cursos de capacitação 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL
IV - Participação em reuniões administrativas
1 - Frequenta todas e participa 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO PROFISSIONAL
III - Participação em cursos de capacitação
III - Participação em cursos de capacitação 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL
V - Participação em reuniões pedagógicas
1 - Participa em todas as atividades extraclasses 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO PROFISSIONAL
IV - Experiência em administração escolar
IV - Experiência em administração escolar 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL
VI - Colaboração com a direção
1 - É comum chegar atrasado(a) ou sai mais cedo 60

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO PROFISSIONAL
V - Penalidades sofridas
V - Penalidades sofridas 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL
VII - Integração com os demais professores
VII - Integração com os demais professores 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO PROFISSIONAL
VI - Participação em cursos de capacitação
VI - Participação em cursos de capacitação 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL
VIII - Integração com os alunos e pais
VIII - Integração com os alunos e pais 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO PROFISSIONAL
VII - Participação em cursos de capacitação
VII - Participação em cursos de capacitação 100

RESUMO DA PONTUAÇÃO
AVLIAÇÃO COMPORTAMENTAL
IX - Integração com os servidores
IX - Integração com os servidores 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.115.306/0001-68

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2825/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2826/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2827/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA Nº 0912/2022
Contratante: Município de Iporá-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 252/2022
SUMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a custear os investimentos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 20222849003, oriunda de transferência especial prevista no art. 166-A da Emenda Constitucional nº 105/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Prefeita Municipal, Maria Helena Bertuco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 096 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
SUMULA: HOMOLOGAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
DECRETO Nº 096 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
SUMULA: HOMOLOGAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISOS DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

PORTARIA Nº 407/2022
Data: 14.09.2022
Ementa: transferência de lotação dos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.291/2021,

PORTARIA Nº 408/2022
Data: 14.09.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.228/2017, 2.481/2020, 555/2021, 1.255/2021, 4.092/2021, 4.162/2021 e 2.263/2022,

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empreendedoras do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 4 columns: ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Includes rows for UNIÃO - Cota Parta Royalties - Minerar, TOTAL REPASSO, and Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal.

ALTO PARAÍSO, 14 de Setembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.437/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 078/2022
Regulamenta o processo de escolha dos diretores de estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Maria Helena e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 PMI - PROCESSO Nº 203/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2022

O Prefeito de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais dispositivos atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 330/2022, TORNA PÚBLICA a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

Table with 4 columns: Conteúdos, Quantidade de Questões, Peso Individual, Total de pontos. Rows include Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, etc.

8.2.26 - A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.2.26.2 - O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Table with 4 columns: Conteúdos, Quantidade de Questões, Peso Individual, Total de pontos. Rows include Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, etc.

8.2.26 - A prova objetiva terá a duração de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.2.26.2 - O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

AGNALDO ESCAN GOLLO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 301, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022. Incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2026.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 301, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022. Incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2026.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 433/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ROBENIA COELHO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 433/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ROBENIA COELHO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, EMPRESA INSCRIÇÃO. Rows include items for various services and materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, EMPRESA INSCRIÇÃO. Rows include items for various services and materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, EMPRESA INSCRIÇÃO. Rows include items for various services and materials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº8
Ref. CONTRATO Nº81/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Perobal.

PORTARIA Nº 354/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão 031/2022 PMP.

PORTARIA Nº 355/2022
Declara frassacado o Pregão Eletrônico Nº 029/2022.
Ref. CONTRATO Nº 029/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF. PREGÃO: 043/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF. PREGÃO: 043/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF. PREGÃO: 043/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022.



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 05.648.533/0001-15  
Exercício: 2022

Decreto nº 166/2022 de 31/08/2022  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 453.000,00** (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
02 GOVERNO MUNICIPAL			
02.001 GABINETE DO PREFEITO			
64.001.04.012.0002.2003.	GOVERNO MUNICIPAL - MANT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL - OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS DE PESSOAL - PESSOAL	4.100,00	
64.001.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DE ATIVIDADES DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E LAZER	10.000,00	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS			
63.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA			
63.001.04.012.0002.2111.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS DE PESSOAL	60.000,00	
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER			
64.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
64.001.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE	11.056,18	
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
64.902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
64.902.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	120.316,70	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
64.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
64.001.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL	30.000,00	
10 ENCARGOS GERAN DO MUNICÍPIO			
64.902 ENCARGOS GERAN DO MUNICÍPIO			
64.902.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	151,79	
64.902.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	1.414,11	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>228.976,69</b>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superver Finsancimento de exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Denilson Valdeir Prevital  
Prefeito

Tania Roberta Santos Stivanato  
Secretaria de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 05.648.533/0001-15  
Exercício: 2022

Decreto nº 168/2022 de 31/08/2022  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 228.150,00** (duzentos e vinte e oito mil e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER			
64.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
64.001.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	
64.001.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL	19.992,03	
64.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER			
64.001.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA	10.000,00	
64.001.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE	10.000,00	
64.001.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE	11.056,18	
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
64.902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
64.902.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	120.316,70	
64.902.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
64.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
64.001.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE DEFESA CIVIL	30.000,00	
10 ENCARGOS GERAN DO MUNICÍPIO			
64.902 ENCARGOS GERAN DO MUNICÍPIO			
64.902.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	151,79	
64.902.12.006.0062.2106.	MANTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	1.414,11	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>228.150,00</b>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superver Finsancimento de exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Denilson Valdeir Prevital  
Prefeito

Tania Roberta Santos Stivanato  
Secretaria de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** ANTONIO MOREIRA SQUEIRA 41446801934.  
**CNPJ:** 39.474.794/0001-60

**BASE LEGAL:** Dispensa nº 038-2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação artística, isto é, performance de apresentação musical para o Centro de Convívio do Idoso.

**CONDICÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias mediante emissão da nota fiscal.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**END:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATANTE**

ANTONIO MOREIRA SQUEIRA 41446801934.  
CNPJ: 39.474.794/0001-60

**CONTRATADO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** LZF SISTEMAS WEB LTDA  
**CNPJ:** 12.491.159/0001-35

**BASE LEGAL:** Dispensa nº 039-2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração e manutenção do site oficial da Prefeitura, tendo em vista a importância de disponibilizar um site eletrônico para acesso da população, com intuito de ampliar o acesso as informações relativas ao município.

**CONDICÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias mediante emissão da nota fiscal.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.**  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATANTE**

LZF SISTEMAS WEB LTDA  
CNPJ: 12.491.159/0001-35

**CONTRATADO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Notificação

Das disposições da Lei Federal Nº 8.462, de 20 de março de 1997, notificação aos Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do município, do recolhimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12/09/2022	PMP-FORNIMENTO P/R SEM	78.006,14
TOTAL		<b>78.006,14</b>

Perobal, 12 de Setembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ALMIR DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Notificação

Das disposições da Lei Federal Nº 8.462, de 20 de março de 1997, notificação aos Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recolhimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
09/09/2022	PMS-CURTIÇÃO SUS	6.000,00
09/09/2022	PMS-CURTIÇÃO SUS	110.744,90
TOTAL		<b>116.744,90</b>

Perobal, 09 de Setembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

ALMIR DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 435/2022

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora CLEONICE DOS SANTOS CARDOSO JAMBERSI e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANTONIA APARECIDA BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 521-5, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Padrão - L, para Padrão - M, a partir de 01 de setembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 14 de setembro de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 436/2022

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora INES ABREU DA CRUZ CERANTOLA e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora INES ABREU DA CRUZ CERANTOLA, matrícula nº 1802-3, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Padrão - E para Padrão - F, a partir de 01 de setembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 14 de setembro de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 437/2022

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora LOIDE ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora LOIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1288-2, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Padrão - M, a partir de 01 de setembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 14 de setembro de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 438/2022

Concede férias a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2415-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 03/10/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 439/2022

Concede férias a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2415-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 03/10/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

PORTARIA Nº 440/2022

Concede Licença Prêmio a servidora MARLENE MARIA KUBOSKI, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARLENE MARIA KUNOSKI, matrícula nº 1714-0, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2008/2013) a partir de 19 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 14 de setembro de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVITE**

O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal de Saúde.

DATA: 30 de setembro de 2022 (sexta-feira)

HORÁRIO: 16 horas

LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo

Pérola, 14 de setembro de 2022.

Leandro Sampão de Mattos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVITE**

O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal de Saúde.

DATA: 30 de setembro de 2022 (sexta-feira)

HORÁRIO: 16 horas

LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo

Pérola, 14 de setembro de 2022.

Leandro Sampão de Mattos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVITE**

O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal de Saúde.

DATA: 30 de setembro de 2022 (sexta-feira)

HORÁRIO: 16 horas

LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo

Pérola, 14 de setembro de 2022.

Leandro Sampão de Mattos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 435/2022

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora CLEONICE DOS SANTOS CARDOSO JAMBERSI e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANTONIA APARECIDA BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 521-5, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Padrão - L para Padrão - M, a partir de 01 de setembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 14 de setembro de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita

### PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

DISPENSACÃO DE INSULINAS E INSULINOS

POP 002	FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA	Data: 24/08/22	Pg 1 de 1
---------	------------------------	----------------	-----------

1. Objetivo  
Padronizar o armazenamento e a dispensação de Insulina NPH e Regular da farmácia.

2. Responsabilidades:  
Farmacêutico e auxiliar de farmácia

3. Procedimentos  
3.1 - As Insulinas devem ser armazenadas sob refrigeração em temperaturas entre 2º e 8º, conforme procedimento de armazenamento POP - 005 Item medicamentos termolábeis;  
O transporte deve ser realizado em caixa térmica ambientada;  
3.2 - Solicitar a prescrição médica. Avaliar o reatuaratório quanto a identificação do médico, insulina prescrita, quantidade e posologia. Seguir orientações da SEEA para distribuição de insulinas em caixas e frasco ampolas de acordo com a idade do paciente;  
3.3 - Realizar o fornecimento dos insulinos de acordo com a apresentação da Insulina (aguardar insulinas em caixa e soringa para insulina em ampola); seguir orientações da SEEA para distribuição da quantidade de insulinos por paciente;  
3.4 - Registrar a dispensação de insulinos e insulinos no Sistema Informatizado;  
3.5 - Separar a medicação, orientar paciente quanto a posologia e forma de armazenamento e descarte, das insulinas e insulinos;  
3.6 - Carimbar a receita (nome do medicamento, quantidade avaliada e data da entrega). Entregar a medicação.  
3.7 - Ao final de cada elaborar relatório de insulinas e encaminhar à 12ª Regional de Saúde.

Elaborado por: **Nome** Assinatura  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Márcia  
Márcia  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson

### PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE DA PORTARIA 344

POP 003	FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA	Data: 24/08/22	Pg 1 de 2
---------	------------------------	----------------	-----------

1. Objetivo  
Padronizar a dispensação de medicamentos sujeitos a controle pela portaria 344/98

2. Responsabilidades:  
Farmacêutico

3. Procedimentos  
3.1 - Avaliar o reatuaratório quanto a identificação do médico prescriptor, da data da prescrição, quantidade e posologia. Verificar a necessidade de prescrição de portaria 344 podendo ser avaliados somente por farmacêutico ou sob sua supervisão direta.  
3.2 - Consultar a data da última retirada do medicamento no sistema informatizado. A medicação só poderá ser retirada a medicação entregue ao paciente estiver terminando de acordo com o sistema e tempo decorrido da última dispensação.  
3.3 - Realizar a dispensação no sistema informatizado. Cadastrar nome do paciente, nome do médico, medicamento, quantidade, posologia e tempo de tratamento. Avaliar medicação para 30 dias ou de acordo com a apresentação da embalagem. Não exceder o prazo de 60 dias conforme portaria 344;  
3.4 - Separar a medicação, orientar paciente quanto a posologia e forma de armazenamento.  
3.5 - Carimbar a receita com o carimbo "DECLARACÃO", registrar nome do medicamento, quantidade avaliada e data da entrega. Entregar a medicação e realizar a retenção de medicamento;  
3.6 - Elaborar trimestralmente balanço para medicamentos sujeitos a portaria 344.

ANEXO I  
A - A notificação de receita A, de ser amarela, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e poderá ser dispensada em qualquer Unidade Federativa, desde que acompanhada de receita médica justificativa de uso, documentos que deverão ser apresentados no prazo de 72 horas à Vigilância Sanitária local para averiguação e emissão de notificação;  
B - A notificação de receita B, de cor azul, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente. Para cada notificação de receita B poderá ser dispensado apenas a quantidade correspondente a 60 dias de tratamento ou, no máximo, 5 ampolas.  
C - A notificação de receita B 2, de cor azul, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração, deve ser acompanhada de receita comum para orientação do paciente. Para cada notificação de receita B 2 poderá ser dispensado apenas a quantidade correspondente a 30 dias de tratamento.  
D - A receita de Controle Especial, de cor branca, é válida apenas para 30 dias a contar da data de sua emissão e somente dentro do território nacional, deve ser acompanhada da receita comum para orientação do paciente. As receitas de Controle especial procedentes de outras Unidades federativas deverão ser encaminhadas à Vigilância Sanitária Local para averiguação e visto em até 72 horas. Cada caixa pode conter no máximo 3 substâncias e poderá ser dispensada apenas quantidade máxima para 60 dias de tratamento.

Elaborado por: **Nome** Assinatura  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Márcia  
Márcia  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson

### PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

PREVENÇÃO DE PERDAS E DESCARTE DE MEDICAMENTOS

POP 004	FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA	Data: 24/08/22	Pg 1 de 1
---------	------------------------	----------------	-----------

1. Objetivo  
Prevenir perdas de medicamentos e padronizar o descarte correto.

2. Responsabilidades:  
Farmacêutico e auxiliar

3. Procedimentos  
3.1 - Imprimir mensalmente a lista de produtos a vencer para seis meses;  
3.2 - Segregar na área de armazenamento os produtos que vencerem no prazo de 30 dias (verificar alerta automático do Software para produtos que vencerem no prazo de 30 dias);  
3.3 - Fazer o registro do descarte dos medicamentos vencidos em planilha de descarte de medicamentos (nome do produto, número de lote e quantidade);  
3.4 - Descartar a medicação em embalagem apropriada para descarte de medicamentos (conforme contrato de descarte de Resíduos);

Elaborado por: **Nome** Assinatura  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Márcia  
Márcia  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson

### PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DAS MEDIÇÕES

POP 006	FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA	Data: 24/08/22	Pg 1 de 1
---------	------------------------	----------------	-----------

1. Objetivo  
Este POP tem como objetivo traçar procedimentos para assegurar o correto recebimento de medicamentos, tanto em quantidade quanto em qualidade.

2. Responsabilidades:  
Farmacêutico e técnico de Farmácia

3. Materiais  
3.1 - Computador  
3.2 - Calculadora;  
3.3 - Caneta Esferográfica;  
3.4 - Papel;  
3.5 - Impressora;  
3.6 - Impressor;  
3.7 - Nota Fiscal ou Guia de Remessa

4. Procedimentos  
4.1 - Verificar se o número de volumes descritos na NOTA ou GUIA DE REMESSA correspondendo ao número de volumes físicos entregues;  
4.2 - Verificar a integridade física dos volumes,  
4.3 - Armazenar nos pacotes os volumes (medicamentos) que não sejam refrigerados, ou seja, que devem ser armazenados a temperatura ambiente entre 25°C a 30°C, aguardando a recomendação do fabricante quanto ao empacotamento mínimo. Esses deverão permanecer no pacote até o momento de conferência e entrada no sistema; para medicamentos termolábeis deve-se realizar o armazenamento refrigerado ou ultrafrio de acordo com as recomendações do fabricante;  
4.4 - Realizar a conferência do medicamento a nota/guia de remessa verificando nome do medicamento, quantidade, apresentação, número de lote, validade e fabricante;  
4.5 - Registrar as Notas Fiscais e Guias de Remessa no Sistema (nome do medicamento, apresentação, número de lote, validade, fabricante, fornecedor e quantidade), para garantir correta dispensação e permitir rastreabilidade;  
4.6 - Separar a medicação e orientar paciente quanto a posologia e forma de armazenamento.

Elaborado por: **Nome** Assinatura  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Márcia  
Márcia  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson  
Ligiane Cristina Campos Bolson

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 1990/2021

REF: PREGO 051/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE AGOSTO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO OLIVEIRA E CIA LTDA  
CNPJ: 04.877.950/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMAS EM PLACA PARA ORNAMENTAÇÃO DE CANTOES, ROTATORIAS, ÁREAS DE LAZER, PRACAS E JARDINS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS).

PRazo de Vigência: 12 (doze) meses.

FORO: COMARCA DE ICAIRAMA - ESTADO DO PARANÁ.

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 434/2022

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ANTONIA APARECIDA BARBOSA VIEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANTONIA APARECIDA BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 521-5, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Padrão - L para Padrão - M, a partir de 01 de setembro de 2022 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 14 de setembro de 2022.

VALDETE CUNHA  
Prefeita



**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**ROTINA DE LIMPEZA DA FARMÁCIA**

POP 007 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 26/08/2022 Pg: 1 de 1

1. Objeto: Padronizar a sistemática para a rotina de higienização da Farmácia.

2. Área envolvida: Toda a farmácia.

3. Responsabilidades: É de responsabilidade dos funcionários da limpeza manter o ambiente de trabalho sempre limpo e sanitizado, para a limpeza e desinfecção de pisos, paredes, mobiliário, equipamentos e instalações sanitárias e exercer um efetivo controle nas pessoas, estimulando condutas higiênicas que levem a manter a assessoria, estando, desta forma, a contaminação por microrganismos patogênicos, os quais coltam em risco a saúde dos profissionais e pacientes.

As práticas com medicações são de responsabilidade do técnico de farmácia ou estagiário.

4. Material necessário: água, álcool 70%, pano, sabão, solução desinfetante, solução detergente, solução sanitizante (hipoclorito de Sódio 1% e vassoura.

5. Procedimentos:

5.1. Limpeza dos pisos:  
A. A limpeza dos pisos visa evitar a propagação de infecção, dar boa aparência e preservar a integridade do piso. Ela deve ser realizada todos os dias de funcionamento da farmácia. Limpar, para evitar disseminação de partículas de poeira para os móveis e equipamentos do ambiente.  
B. Limpar o piso com um pano úmido embebido em água com solução sanitizante. Após, fazer a limpeza com um pano limpo em álcool 70%, deixando secar naturalmente.

5.2. Prateleiras: As prateleiras são limpas semanalmente. Tra-se o pó das caixas dos medicamentos com um pano seco e em seguida, limpa-se a prateleira com um pano limpo embebido em água com sabão ou álcool 70%, secando logo após com um pano limpo. Este procedimento é feito sempre entre as limpeza do chão.

Referências:  
https://www.legisbrasil.com.br/documentos/com/2013/11/209-conta-de-saude-em-uma-farmacia

Elaborado por: Nome: Viviane do Nascimento Gonçalves Assinatura: [Assinatura] N.º de Matrícula: 336.11895 Data: 09/09/22  
Ligiane Cristina Campos Bolzon Assinatura: [Assinatura] N.º de Matrícula: 437.11895 Data: 09/09/22  
Ar. Dora Pinheiro Bragança, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNP: 81.478.133.0001/70

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

Objetivo: Elaborar a planilha de medicamentos que consta na REMUME, e qualificar os fornecedores, setor de compras, publicar a abertura do Pregão de compras

3. Procedimento:  
a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressas suas poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.  
b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida como modelo no Anexo IV da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar e aceitar recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentro os indicados na alínea Biquelcauquot, que compreenda os poderes do mandante para a lotação.

DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo no Anexo II do Edital.

4.2.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo no Anexo II da Edital, somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que optarem por estarem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal. No caso de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar DECLARAÇÃO DE INCLUIÇÃO EM UMA DAS DOIS REGIMES, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme Modelo Anexo II.

A declaração acima deve ser assinada por um contador e o sócio da respectiva empresa, sendo responsável civil e criminal do profissional e da empresa por Empresa, tal informação. Para comprovar a condição de microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar no momento do credenciamento a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes represente presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada. A ausência do credenciado, em qualquer momento da licitação, acarretará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Durante o trabalho relativo ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e deverão integrar o processo de licitação. Os documentos serão verificadas no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionários desta Administração, por publicação no Pregão Eletrônico e/ou, ainda, por cópia autenticada do respectivo original.

3. Envelopes:  
Os envelopes deverão estar devidamente fechados (colados) e devem ser entregues à própria Comissão de Licitação no dia, horário e local designados para a realização do processo público, e não será aceita a entrega de documentos em postal, fac-símile, telex, telegrama ou qualquer outra forma similar.

No ato da entrega dos envelopes ao (a) Pregoeiro (a), o licitante deverá entregar, separadamente, foto dos envelopes DECLARAÇÃO de cumprimento plenamente os requisitos de habilitação (art. 49, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar o modelo constante do Anexo II do presente Edital, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, como também a declaração de enquadramento de micro e pequenas empresas, caso seja.  
Caso o licitante não apresente a Declaração mencionada no item anterior será possibilitado que este, de próprio punho, faça no momento oportuno. Os envelopes deverão conter na face externa os seguintes dados:  
ENVELOPE Nº 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"  
PREÇO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 (RAZÃO SOCIAL)

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

21-Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 570/2022, de 14 de setembro de 2022.  
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER com efeito no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º, da Lei Municipal nº 929/2005, férias em favor do servidor Público Sr. EMERSON LEANDRO GODOIS, brasileiro, portador do RG nº 7.954.192-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promotor Efetivo de Motocross, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretária Municipal de Administração, Desempenhando o Cargo de Promotor Efetivo de Professor 20 de hrs, lotado na seguinte Função Programática: Órgão: 03 – Secretária de Educação, Cultura e Esportes; 03 – FUNDEB – F M D E V P E, atividade 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais FUNDEB 70%; tendo em vista afastamento por tratamento de saúde por um período de 40 (quarenta) dias contados a partir de 14 de setembro de 2022, devendo no dia 24 de outubro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

representação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado. Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis à sua caracterização, tais como: marca, nome comercial, modelo do produto cotado, nome do fabricante, em conformidade com as especificações do fôlho descrito – Anexo I deste Edital. Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com os valores expressos em reais, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, valores numéricos e por extenso. No caso de preço ofertado menor que o valor declarado, prevalece o valor declarado.  
Art. 2º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 58/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, § 2º. Fica substituído o objeto desta licitação em favor de empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte disclosivo desta homologação.  
GENTE SEGURADORA S/A  
§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, a apresentarem-se, no prazo de 10 (dez) dias corridos, para a apresentação de recurso, no § 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.  
São Jorge do Patrocínio, Paraná, 14/09/2022.  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 218/2022  
TAKETOSHI SAURUDA  
Prefeito Municipal

5. Regularidade Fiscal:  
3. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;  
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5. Regularidade Fiscal:  
3. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;  
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5. Regularidade Fiscal:  
3. Prova de regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro do seu período de validade;  
4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

5. Prova de regularidade (CNPJ) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (http://www.tst.jus.br).

Outras comprovações:  
Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho rotatório, pré-projeto ou rotatório, menor de 30 (trinta) dias, e registro de inscrição de 30 (trinta) dias, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFR, Art. 7º, inciso XXXII, c/c Lei nº 8.243/91);  
Declaração de que empresa inscrita e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no Anexo V.

Qualificação técnica:  
1- (um) prestação fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante com cópia autenticada, que deverá ser assinado pelo gestor e reconhecido firma por verdadeiro.  
2- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos "comuns", onde deverá constar situação ativa e cadastro "comum". Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a MEDICAMENTO "COMUM". Documento emitido através do Sistema Anvisa.br  
3- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos "especiais", onde deverá constar situação ativa e cadastro "especial". Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a MEDICAMENTOS "ESPECIAL". Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.

4- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de correlatos, onde deverá constar situação ativa e cadastro. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a "CORRELATOS". Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.  
5- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de sanitantes, onde deverá constar situação ativa e cadastro. Esta autorização

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a "SANTANTES". Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.  
6- Licença Sanitária estadual ou municipal da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada periodicamente em seu prazo de validade. Não será aceito protocolo de renovação.  
7- Apresentação comprovação de registro em carteira de profissional no conselho regional de farmácia do farmacêutico responsável pela empresa, atendendo o que dispõem os artigos 23, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 3.860/76.  
8- Anuar táxi da anuidade da empresa e do responsável técnico devidamente atualizada, com comprovação de vínculo, atores de registro em carteira e ficha de registro ou controle de prestação de serviços, entre o farmacêutico responsável e a proponente.  
9- Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, no âmbito de publicação no D.O.U., para cada item cotado, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F" e letra I e letre II);  
10- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").  
11- Os proponentes que tiverem interesse em participar do Pregão nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de correlatos e sanitantes, deverão apresentar a seguinte relação de REGISTRO DE EMPRESA de acordo com a ANVISA de todos os itens cotados, para os materiais listados de registro devendo ser apresentado e certificado de ligação (registro) ou notificação simplificada. Estes deverão ser encaminhados a Comissão de Licitação, com carimbo, numerados conforme o objeto da licitação, com carimbo marcado com o nome e o número do item cotado, devendo estar acompanhado de planilha de items anexo I (MEMORIAL DESCRITIVO) contendo: item, descrição e marca, sendo que essa devendo ser encaminhada em duas vias, a não apresentação da planilha como descrito anteriormente, ocasionará a desclassificação de proposta. Para a apresentação de controle especial os proponentes deverão apresentar além do certificado de boas práticas, a autorização especial (AI) comprovando a situação ativa da indústria. Este deverá ser encaminhado em ordem numérica crescente dos itens cotados, nuno do lote e do lote e objeto da licitação, bem como carimbo, com carimbo marcado com a apresentação e o número do item cotado. Deve estar acompanhado de planilha de items anexo I (MEMORIAL DESCRITIVO) contendo: item, descrição e marca, sendo que devendo ser encaminhada em duas vias, a não apresentação da planilha como descrito anteriormente, ocasionará a desclassificação da proposta.

12- Na conferência da documentação apresentada resultará em Certificação expedida pelo comitê de avaliação, que será entregada, este certificado deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços.  
13- Caso o interessado não apresente a documentação descrita no subitem "7.1.3.1.1 letra F" de todos os itens que compõem o objeto do lote do presente certame, a mesma será desclassificada, apenas sendo admitido a abertura de proposta em caso de totalidade e erro no item "7.1.3.1.1 letra F" e letra I". Em resumo, serão automaticamente desclassificados o(s) lote(s) que não estiverem com todos os registros e certificados de todos os itens da proposta da licitante.  
14- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos "especiais", onde deverá constar situação ativa e cadastro "especial". Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a MEDICAMENTOS "ESPECIAL". Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.  
15- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de correlatos, onde deverá constar situação ativa e cadastro. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a "CORRELATOS". Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.  
16- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de sanitantes, onde deverá constar situação ativa e cadastro. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a "SANTANTES". Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.  
17- Licença Sanitária estadual ou municipal da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada periodicamente, dentro do seu prazo de validade. Não será aceito protocolo de renovação.  
18- Apresentação comprovação de registro em carteira de profissional no conselho regional de farmácia do farmacêutico responsável pela empresa, atendendo o que dispõem os artigos 23, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 3.860/76.  
19- Anuar táxi de anuidade da empresa e do responsável técnico devidamente atualizada, com comprovação de vínculo, atores de registro em carteira e ficha de registro ou controle de prestação de serviços, entre o farmacêutico responsável e o proponente.  
20- Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, no âmbito de publicação no D.O.U., para cada item cotado, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F" e letra I e letre II);

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

21- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").

22- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho rotatório, pré-projeto ou rotatório, menor de 30 (trinta) dias, e registro de inscrição de 30 (trinta) dias, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFR, Art. 7º, inciso XXXII, c/c Lei nº 8.243/91);  
Declaração de que empresa inscrita e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no Anexo V.

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

22- Na conferência da documentação apresentada resultará em Certificação expedida pelo comitê de avaliação, que será entregada, este certificado deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços.  
23- Caso o interessado não apresente a documentação descrita no subitem "7.1.3.1.1 letra F" de todos os itens que compõem o objeto do lote do presente certame, a mesma será desclassificada, apenas sendo admitido a abertura de proposta em caso de totalidade e erro no item "7.1.3.1.1 letra F" e letra I". Em resumo, serão automaticamente desclassificados o(s) lote(s) que não estiverem com todos os registros e certificados de todos os itens da proposta da licitante.  
24- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de medicamentos "especiais", onde deverá constar situação ativa e cadastro "especial". Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a MEDICAMENTOS "ESPECIAL". Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.  
25- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de correlatos, onde deverá constar situação ativa e cadastro. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a "CORRELATOS". Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.  
26- Autorização de funcionamento "AutORIZAÇÃO e cadastro", expedido pela ANVISA, para comercialização de sanitantes, onde deverá constar situação ativa e cadastro. Esta autorização deverá ser apresentada pelas licitantes que cotarem os itens referente a "SANTANTES". Documento emitido através do Site www.anvisa.gov.br.  
27- Licença Sanitária estadual ou municipal da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada periodicamente, dentro do seu prazo de validade. Não será aceito protocolo de renovação.  
28- Apresentação comprovação de registro em carteira de profissional no conselho regional de farmácia do farmacêutico responsável pela empresa, atendendo o que dispõem os artigos 23, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 3.860/76.  
29- Anuar táxi de anuidade da empresa e do responsável técnico devidamente atualizada, com comprovação de vínculo, atores de registro em carteira e ficha de registro ou controle de prestação de serviços, entre o farmacêutico responsável e o proponente.  
30- Certificado de Registro de Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, no âmbito de publicação no D.O.U., para cada item cotado, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F" e letra I e letre II);

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

21- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").

22- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho rotatório, pré-projeto ou rotatório, menor de 30 (trinta) dias, e registro de inscrição de 30 (trinta) dias, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFR, Art. 7º, inciso XXXII, c/c Lei nº 8.243/91);  
Declaração de que empresa inscrita e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no Anexo V.

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

21-Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").

22- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho rotatório, pré-projeto ou rotatório, menor de 30 (trinta) dias, e registro de inscrição de 30 (trinta) dias, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFR, Art. 7º, inciso XXXII, c/c Lei nº 8.243/91);  
Declaração de que empresa inscrita e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no Anexo V.

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

21-Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").

22- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho rotatório, pré-projeto ou rotatório, menor de 30 (trinta) dias, e registro de inscrição de 30 (trinta) dias, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFR, Art. 7º, inciso XXXII, c/c Lei nº 8.243/91);  
Declaração de que empresa inscrita e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no Anexo V.

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

21-Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").

22- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho rotatório, pré-projeto ou rotatório, menor de 30 (trinta) dias, e registro de inscrição de 30 (trinta) dias, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFR, Art. 7º, inciso XXXII, c/c Lei nº 8.243/91);  
Declaração de que empresa inscrita e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no Anexo V.

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

21-Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").

22- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho rotatório, pré-projeto ou rotatório, menor de 30 (trinta) dias, e registro de inscrição de 30 (trinta) dias, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFR, Art. 7º, inciso XXXII, c/c Lei nº 8.243/91);  
Declaração de que empresa inscrita e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no Anexo V.

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

21-Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").

22- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho rotatório, pré-projeto ou rotatório, menor de 30 (trinta) dias, e registro de inscrição de 30 (trinta) dias, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFR, Art. 7º, inciso XXXII, c/c Lei nº 8.243/91);  
Declaração de que empresa inscrita e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no Anexo V.

**PÉROLA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

POP 009 FARMÁCIA BÁSICA PÉROLA Data: 09/09/22 Pg: 1 de 1

21-Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, observando-se sua validade; (Portaria GM/MS nº 2814, nos termos do subitem "7.1.3.1.1 letra F").

22- Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho rotatório, pré-projeto ou rotatório, menor de 30 (trinta) dias, e registro de inscrição de 30 (trinta) dias, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFR, Art. 7º, inciso XXXII, c/c Lei nº 8.243/91);  
Declaração de que empresa inscrita e que seu nome não consta no cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR, conforme modelo sugerido no Anexo V.

Prefeitura Munic. São Jorge do Patrocínio-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Balço Orçamentário  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto

Página 1 de 3

RS 100

RECEITAS	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO (R)	RECEITAS REALIZADAS		BALDO (R+)
			No Bimestre (R)	% (R) (R)	
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (R)</b>	<b>48.868.700,00</b>	<b>56.484.418,93</b>	<b>11.147.739,66</b>	<b>19,74</b>	<b>36.797.840,00</b>
RECEITA CORRENTES	44.917.700,00	49.283.321,34	9.994.020,80	20,71	34.149.890,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE OUTROS GOVERNOS	2.062.700,00	2.998.722,28	659.064,16	16,80	2.641.858,67
INSSPENS	2.341.000,00	2.341.000,00	587.500,00	25,51	1.652.978,40
Taxas	991.700,00	991.700,00	45.000,00	4,53	481.192,70
Contribuição de Melhoria	91.000,00	81.022,28	2.062,70	2,27	15.200,45
CONTRIBUIÇÕES	2.105.000,00	2.105.000,00	439.019,07	20,85	1.666.788,19
Contribuições Sociais	1.613.000,00	1.613.000,00	336.407,02	20,87	1.281.834,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Manutenção Pública	612.000,00	612.000,00	76.610,24	12,52	387.947,47
RECEITA PATRONAL	4.098.000,00	4.945.017,61	2.162.527,08	30,26	4.174.302,22
Empreitada do Patrimônio Imóvel do Estado					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.302 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.303 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.304 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.305 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.306 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.307 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.308 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 43/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, SRA. ELIZABETE DELBONI PERES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

Table with columns: Rubrica, Valor, Data. Title: Prefeitura Maria São Jorge do Patrocínio - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Table with columns: Rubrica, Valor, Data. Title: Prefeitura Maria São Jorge do Patrocínio - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Table with columns: Rubrica, Valor, Data. Title: Prefeitura Maria São Jorge do Patrocínio - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Table with columns: Rubrica, Valor, Data. Title: Prefeitura Maria São Jorge do Patrocínio - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Table with columns: Rubrica, Valor, Data. Title: Prefeitura Maria São Jorge do Patrocínio - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Table with columns: Rubrica, Valor, Data. Title: Prefeitura Maria São Jorge do Patrocínio - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Table with columns: Rubrica, Valor, Data. Title: Prefeitura Maria São Jorge do Patrocínio - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 190/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/08/2022 a 31/08/2022 conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 177, de 28 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with columns: Nome, Cargo/Matrícula, Data Saída, Data Retorno, Destino. Title: ANEXO I - Relatório de Diárias no Período 01/08/2022 a 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ Nº 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box4) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARRANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 39/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de agosto de 2022.

Table with columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Title: Aquisição de Terreno por Meio de Desapropriação de Pleno Domínio.

Valor Total Homologado - R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 26 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERRENO POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO SOB A ÁREA DE TERRA DA DATA DE TERRAS SOB Nº 10-R/8, SUBDIVISÃO DA DATA Nº 10-R, DA QUADRA Nº 05 DO LOTEAMENTO CIDADE DE TAPEJARA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, DESTA COMARCA COM A ÁREA DE 182,24 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 21.440 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONFORME DECRETO Nº 109 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 E LEI Nº 2.306 DE 06 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre alteração da Tabela de Equipamentação do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Tapejara.

Anexo 01
Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Table with columns: ANO, APORTES ANUAIS, JUROS, AMORTIZAÇÃO, SALDO, ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA. Title: Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021 - ID Nº 2206
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA.

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

Publicações Leais

leais@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada (R\$) e Receita Realizada Até o Bimestre (R\$).

RECEITA RECEBIDA DO FUNDER NO EXERCÍCIO. Tabela com 3 colunas: Descrição, Previsão Atualizada (R\$) e Receita Realizada Até o Bimestre (R\$).

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). Tabela com 3 colunas: Descrição, Valor e Saldo.

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada (R\$), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Restos a Pagar Não Processados.

INDICADORES DO FUNDER. Tabela com 6 colunas: Descrição, Despesas Custeadas com Receitas do Funder, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar em Exercícios Anteriores.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 6 colunas: Descrição, Valor Engido, Valor Aplicado, Valor Considerado Anterior, % Aplicado e Valor em Exercícios Anteriores.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada (R\$), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Restos a Pagar Não Processados.

APURAÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO. Tabela com 6 colunas: Descrição, Valor Engido, Valor Aplicado, Valor Máximo Permitido, % Aplicado e Valor em Exercícios Anteriores.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada (R\$), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Restos a Pagar Não Processados.

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE. Tabela com 6 colunas: Descrição, Receita Adicional para Financiamento do Ensino, Receita Realizada Até o Bimestre, Salário Educação e Saldo.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada (R\$), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Restos a Pagar Não Processados.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada (R\$), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Restos a Pagar Não Processados.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada (R\$), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Restos a Pagar Não Processados.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada (R\$), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Restos a Pagar Não Processados.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada (R\$), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Restos a Pagar Não Processados.

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabela com 6 colunas: Descrição, Dotação Atualizada (R\$), Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Restos a Pagar Não Processados.

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Agosto 2022/Bimestre Julho-Agosto.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

RECEITA E PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Tabela com 12 colunas: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas e Saldo.

ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022. AQUISIÇÃO DE LIM VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº 1965/2022 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A SEDU - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS.

ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO Nº 139/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO Nº 139/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO Nº 139/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4131/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4132/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4133/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4134/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4135/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4136/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4137/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 4138/2022. CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4139/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei...

PORTARIA Nº 4139/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei...

PORTARIA Nº 4140/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei...

PORTARIA Nº 4140/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei...

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022 BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Table with columns: RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E LEGAIS.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA - Estado do Paraná - PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -Janeiro a Agosto/2022

MUNICÍPIO DE TAPIRA - Estado do Paraná - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - Janeiro a Agosto 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

REPO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") - R\$ 1,00 - Função/Subfunção - Dotação Inicial - Dotação Atualizada - No Período - Despesas Empenhadas - Saldo - Despesas Liquidadas

REPO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") - R\$ 1,00 - TRANSPORTE - 9.000,00 - 29.000,00 - 5.827,80 - 21.402,47 - 0,00 - 7.997,53 - 5.827,80 - 21.402,47 - 0,00 - 7.997,53

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA - Prefeito - ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA - Contador CRC-PR 045.279-0-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - LEI Nº 2.228, de 14 de setembro de 2022 - SÚMULA: Retifica as metragens dos imóveis, objeto de permuta de área de propriedade do Município.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná - Exercício: 2022 - TERMO DE ADITIVO - Nº 1º Termo aditivo do contrato nº 239/2021, decorrente de PREGÃO nº 57/2021 de Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - LEI Nº 2.228, de 14 de setembro de 2022 - SÚMULA: Retifica as metragens dos imóveis, objeto de permuta de área de propriedade do Município.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná - Exercício: 2022 - TERMO DE ADITIVO - Nº 1º Termo aditivo do contrato nº 239/2021, decorrente de PREGÃO nº 57/2021 de Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - LEI Nº 2.228, de 14 de setembro de 2022 - SÚMULA: Retifica as metragens dos imóveis, objeto de permuta de área de propriedade do Município.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná - Exercício: 2022 - TERMO DE ADITIVO - Nº 1º Termo aditivo do contrato nº 239/2021, decorrente de PREGÃO nº 57/2021 de Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - LEI Nº 2.228, de 14 de setembro de 2022 - SÚMULA: Retifica as metragens dos imóveis, objeto de permuta de área de propriedade do Município.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná - Exercício: 2022 - TERMO DE ADITIVO - Nº 1º Termo aditivo do contrato nº 239/2021, decorrente de PREGÃO nº 57/2021 de Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - LEI Nº 2.228, de 14 de setembro de 2022 - SÚMULA: Retifica as metragens dos imóveis, objeto de permuta de área de propriedade do Município.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná - Exercício: 2022 - TERMO DE ADITIVO - Nº 1º Termo aditivo do contrato nº 239/2021, decorrente de PREGÃO nº 57/2021 de Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE - CONTRATADO: ELMU AMBIENTAL LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE - CONTRATADO: REFRIGERADORES DE LITEITE GELA BRASIL LTDA - OBJETO: Aquisição de tanque resfriador de leite, trator agrícola, aparelho de ultrassom, botijão criogênico, carreta basculante, pulverizador agrícola e veículo utilitário - Convênio nº 074/2022 - SEAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE - CONTRATADO: FÓRTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA - OBJETO: Aquisição de tanque resfriador de leite, trator agrícola, aparelho de ultrassom, botijão criogênico, carreta basculante, pulverizador agrícola e veículo utilitário - Convênio nº 074/2022 - SEAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE - CONTRATADO: ALLEXAUGUSTO VIANTE 09891837939 - OBJETO: Aquisição de tanque resfriador de leite, trator agrícola, aparelho de ultrassom, botijão criogênico, carreta basculante, pulverizador agrícola e veículo utilitário - Convênio nº 074/2022 - SEAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE - CONTRATADO: M A ZOLIUM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - OBJETO: Aquisição de materiais para construção de Muro da Escola e do Centro Municipal de Educação Infantil "Merino Jesus" no Distrito de Casa Branca, Município de Xambre - Paraná - Convênio nº 074/2022 - SEAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE - CONTRATADO: ALUGALISA DA SILVA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME - OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em TST, com área de 1.942,90 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, revestimento, meio-luço com sarjeta, drenagem, serviços de urbanização, 2 (dois) veículos de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, RUA SÃO PAULO entre Rua 16 de Julho e Rua Florianoópolis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE - CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostos, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2022 - MODALIDADE Inexigibilidade Nº 054/2022 - HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/09/2022 - PÉRIODO ESPECIAL: 09/09/2022 a 30/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2022 - MODALIDADE Inexigibilidade Nº 054/2022 - HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/09/2022 - PÉRIODO ESPECIAL: 09/09/2022 a 30/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, torna público que às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2022, na Sala de Licitações por meio da plataforma: www.bnc.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 - CONSIDERANDO, a convocação nº 005/2022 de 08 de setembro de 2022, a autoridade de contratação de servidor não retornou as suas atividades funcionais, fica revocado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - Estado do Paraná - LEI Nº 787/2022 - Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino, e da outras providências.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 001 ao Contrato 092/2022  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 21 de dezembro de 2022.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de RS 33.040,70 (trinta e três mil quatrocentos e nove reais e sete centavos), passando o valor total do contrato para RS 330.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais e cinco centavos), referente ao valor deste contrato em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato para R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais e cinco centavos), passando e atualizando o valor total do contrato para R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais e cinco centavos).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
08.001.04.121.1103.2019.0001 - D-155 - F-1000  
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Gustavo Felipe Bâcario, inscrito no CPF sob n° 100.815.559-46, Diretor de Projetos Técnicos deste Município.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 01/09/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato 068/2022  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: J F FACON MERCADO  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de RS 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais), referente ao valor deste contrato em anexo. Passando e atualizando o valor total do contrato para R\$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais), passando e atualizando o valor total do contrato para R\$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais), passando e atualizando o valor total do contrato para R\$ 8.892,00 (oito mil oitocentos e noventa e dois reais).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
19.001.12.361.0015.2.048 - ED-3.3.90.33.00.00 - D- 1006 - F- 111  
19.001.12.361.0015.2.048 - ED-3.3.90.33.00.00 - D- 1006 - F- 1100  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 06/09/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Termo Aditivo Unilateral 006 ao Contrato 202/2020  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: C IOM CONSTRUTORA EIRELI  
Cláusula Primeira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. RENATO CAÇIBIANO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade, RG n° 10.017.249-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 099.654.839-13, Diretor de Obras, do Município de Umuarama-PR.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 31/08/2022

Termo Aditivo 005 ao Contrato 206/2019  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 01 de setembro de 2023.  
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pertanzendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
02.001.04.122.0002.2.003 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-13 - F-1000  
03.001.04.122.0002.2.008 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-32 - F-1000  
04.001.04.122.0002.2.012 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-49 - F-1000  
05.001.04.122.0002.2.017 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-66 - F-1000  
06.001.04.122.0002.2.012 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-93 - F-1000  
07.001.04.122.0002.2.017 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-121 - F-1000  
07.001.04.122.0002.2.017 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-143 - F-1000  
08.001.04.122.0002.2.017 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-155 - F-1000  
09.001.15.452.0006.2.077 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-403 - F-1000  
10.001.15.452.0006.2.207 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-434 - F-1000  
11.001.15.452.0006.2.207 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-436 - F-1000  
11.001.23.691.0007.2.004 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-477 - F-1000  
11.002.22.381.0007.2.010 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-514 - F-1000  
12.001.22.102.0006.2.008 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-583 - F-1000  
25.001.18.122.0011.2.295 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1361 - F-30100  
25.001.18.122.0011.2.295 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1366 - F-30100  
25.002.18.541.0011.2.301 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1397 - F-30055  
25.002.18.541.0011.2.301 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1398 - F-30055  
33.001.08.243.0013.2.185 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-862 - F-1004  
33.001.08.243.0013.2.185 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-862 - F-1004  
19.001.12.361.0015.2.100 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-943 - F-1004  
19.001.12.361.0015.2.048 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-956 - F-1004  
19.001.12.361.0015.2.048 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1007 - F-1004  
19.001.12.361.0015.2.048 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1079 - F-1004  
20.001.06.181.0016.2.162 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1104 - F-104  
20.002.17.281.0019.2.076 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1150 - F-1000  
21.001.27.811.0019.2.092 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1207 - F-1000  
21.001.27.122.0019.2.163 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1165 - F-1000  
22.001.14.422.0020.2.010 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1257 - F-1000  
22.002.14.422.0020.2.115 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1266 - F-77  
24.001.16.122.0004.2.294 - ED-3.3.90.33.00.00 - D-1350 - F-1000  
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Gestalaine Aparecida de Araújo Souza, inscrita no CPF sob n° 046.329.359-21, Assistente Administrativo.  
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 30/08/2022

Umuarama, 14 de setembro de 2022.  
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR  
Diretor de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 280/2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº 01/2022.  
CARGO: CAVALEIRO  
INSCRIÇÃO CANDIDATO CPF Classificação  
ELIANE SARAIVA DE JESUS SANCHEZ 034.550.989-75 13º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Certificado de reservista e fotografia, quando couber;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- C.P.F. e fotocópia.  
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- Certidão de nascimento e casamento e fotocópia;  
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
- Comprovante de residência;  
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.  
- Declarar, com firma reconhecida, de inexistência de acumulação legal de cargos ou de aposentadoria.  
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
- Declaração de Saúde Mental.  
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>  
- Conta Banco ITAU, (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022. Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
CRUZEIRO DO OESTE, 14 (quatorze) de SETEMBRO DE 2022.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeitura Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 279/2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de março de 2022, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.  
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 020/2021 do dia 28/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.  
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
INSCRIÇÃO CANDIDATO CPF Classificação  
4159 WANDER FRANÇA ROMUALDO JUNIOR 122.981.089-78 4º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- Certificado de reservista e fotografia, quando couber;  
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- C.P.F. e fotocópia.  
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;  
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;  
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;  
- Comprovante de residência;  
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.  
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acumulação legal de cargos ou de aposentadoria.  
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.  
- Declaração de Saúde Mental.  
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>  
- Conta Banco ITAU, (Conta Salário)  
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021. Esta Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
CRUZEIRO DO OESTE, 14 (quatorze) de Setembro de 2022.  
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
- Prefeitura Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 146/2022  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.  
O Prefeito Municipal de Xambre – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2427 de 13 de Setembro de 2022.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:  
FICHA ORG LN FUNO PROJAMENTO FNT NOMCLATURA CAT ECOLN VALOR  
15 02 001 02.061.1103.2005 000 Manut. Ativ. Jurídicas 3.1.90.11 16.000,00  
44 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut. Ativ de Adm Geral 3.1.90.11 34.000,00  
83 03 002 04.122.1107.2009 000 Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo 3.1.91.13 9.000,00  
101 04 001 04.123.1203.2007 000 Manut. Ativ de Contabilidade 3.1.90.11 12.000,00  
111 04 001 04.122.1106.2000 000 Manut. Ativ de Tributação e Fiscalizaç 3.1.90.11 19.000,00  
124 05 001 05.002.1300.2012 000 Manut. Ativ de Agricultura e pecuária 3.1.90.11 42.000,00  
135 05 002 08.542.1301.2013 000 Manut. Ativ de Meio Ambiente 3.1.90.11 2.200,00  
146 06 001 20.606.1300.2012 000 Manut. Ativ de Indústria e Comercio 3.1.90.11 2.200,00  
184 07 001 23.691.1800.2032 000 Manut. Ativ. de Indústria e Comercio 3.1.90.11 3.000,00  
358 10 003 27.812.1401.2030 000 Manut. Ativ de Cultura e Esporte 3.1.90.11 9.000,00  
42 02 001 02.061.1103.2005 000 Manut. Ativ. Jurídicas 3.1.91.13 2.000,00  
45 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut. Ativ de Adm Geral 3.1.90.13 6.000,00  
102 04 001 04.123.1203.2007 000 Manut. Ativ de Contabilidade 3.1.90.13 2.000,00  
125 05 001 20.606.1300.2012 000 Manut. Ativ de Agricultura e pecuária 3.1.90.13 3.500,00  
149 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub 3.1.91.13 29.000,00  
171 06 001 26.782.1900.2017 000 Manut. Rede Rodv e Manut Estradas 3.1.90.13 1.500,00  
286 09 003 08.244.1702.2025 000 Manut. Ativ de Assesit. Social 3.1.90.13 1.500,00  
180 06 001 28.782.1900.2017 000 Manut. Ativ de Assesit. Social 3.1.90.39 10.000,00  
TOTAL 328.500,00  
Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livres).  
Nomenclaturas das Colações Patronais: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal; 3.1.90.13 – Contribuições Patronais; 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.  
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:  
FICHA ORG LN FUNO PROJAMENTO FNT NOMCLATURA CAT ECOLN VALOR  
25 02 001 04.122.1103.2005 000 Manut. Ativ de Coordenação Super 3.1.90.11 35.000,00  
35 02 001 04.122.1102.2004 000 Manut. Ativ de Controle Interno 3.1.90.11 35.000,00  
72 03 003 04.122.1106.2000 000 Manut. Ativ de Compras 3.1.90.11 1.500,00  
93 03 004 04.122.1107.2009 000 Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo 3.1.90.11 23.000,00  
92 04 001 04.123.1200.2010 000 Manut. Ativ de Tesouraria 3.1.90.11 20.000,00  
130 05 001 20.606.1300.2012 000 Manut. Ativ de Indústria e Comercio 3.1.90.11 2.200,00  
180 06 001 28.782.1900.2017 000 Manut. Rede Rodv e Manut Estrad 3.1.90.11 1.500,00  
288 09 003 08.243.1701.6002 000 Manut. das Ativ do Conselho Tutelar 3.1.90.11 12.000,00  
289 09 003 08.244.1702.2025 000 Manut. das Ativ de A Social 3.1.90.11 17.000,00  
16 02 001 02.061.1103.2005 000 Manut. Ativ. Jurídicas 3.1.91.13 2.000,00  
26 02 001 04.122.1103.2005 000 Manut. Ativ de Coordenação Super 3.1.90.13 3.500,00  
36 02 001 04.122.1102.2004 000 Manut. Ativ de Controle Interno 3.1.90.13 3.500,00  
46 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut. Ativ de Adm Geral 3.1.91.13 2.000,00  
83 03 004 04.122.1107.2009 000 Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo 3.1.90.13 4.000,00  
84 03 004 04.122.1107.2009 000 Manut. Ativ de Lic. Contr e Patrimo 3.1.91.13 9.000,00  
93 04 001 04.123.1200.2010 000 Manut. Ativ de Tesouraria 3.1.91.13 5.000,00  
94 03 004 04.122.1103.2007 000 Manut. Ativ de Contabilidade 3.1.90.13 2.000,00  
113 04 001 04.123.1200.2010 000 Manut. Ativ de Tributação e Fiscalizaç 3.1.91.13 1.000,00  
136 05 002 08.542.1301.2013 000 Mnsaut. Ativ de Meio Ambiente 3.1.90.13 2.200,00  
147 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub 3.1.90.13 1.500,00  
359 10 003 27.812.1401.2030 000 Manut. Ativ de Cultura e Esporte 3.1.90.13 1.100,00  
168 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ de Obras Urb e Serv Pub 4.50.601 59.000,00  
85 04 001 04.122.1103.2005 000 Manut. Ativ de Tesouraria 3.1.90.14 8.000,00  
97 04 001 04.123.1200.2010 000 Manut. Ativ de Tesouraria 3.30.33 2.000,00  
105 04 001 04.122.1103.2007 000 Manut. Ativ de Contabilidade 3.30.33 2.000,00  
106 04 001 04.123.1203.2007 000 Manut. Ativ de Contabilidade 3.30.33 2.000,00  
148 04 001 04.123.1203.2007 000 Manut. Ativ de Contabilidade 3.30.39 4.700,00  
130 05 001 20.606.1300.2012 000 Manut. Ativ de Indústria e Comercio 3.30.33 2.200,00  
129 05 001 20.606.1300.2012 000 Manut. Ativ de Agricultura e pecuária 3.30.33 2.000,00  
132 05 002 08.542.1301.2013 000 Manut. Ativ de Meio Ambiente 3.30.33 2.000,00  
139 05 002 08.542.1301.2013 000 Manut. Ativ de Meio Ambiente 3.30.36 3.000,00  
141 05 002 08.542.1301.2013 000 Manut. Ativ de Meio Ambiente 3.30.36 3.000,00  
187 07 001 23.691.1800.2032 000 Manut. Ativ de Indústria e Comercio 3.30.36 1.900,00  
189 07 001 23.691.1800.2032 000 Manut. Ativ de Indústria e Comercio 3.30.33 3.000,00  
285 09 002 08.243.1701.6002 000 Manut. das Ativ do Conselho Tutelar 3.30.36 1.900,00  
TOTAL 328.500,00  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este DECRETO entra em vigor a partir da sua assinatura.  
XAMBRE, 14 de setembro de 2022.  
Decio Jardim  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO LICITATORIO, QUARTA DE PREÇO N° 004/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA MYSYS TECNOLOGIA LTDA ME.  
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n° 75.377.200/0001-67, com sede em Rua Juscelino Kubitschek, nº 2994, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n° 3.302.854-5 SSP-PR, inscrito no CPF n° 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Centro, nº 180, Jardim Santa Cruz, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.600.000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MYSYS TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 25.136.820/0001-06, devidamente inscrita em pleno funcionamento e Rua Nova Alves Martins, nº 003, sublocação, Zona 03, Fone: (44) 3220-1928, e-mail: [mysystecnologia@gmail.com](mailto:mysystecnologia@gmail.com), Maringá - PR, CEP: 87.050-110, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALYSSON PINTO DE ANDRADE, maior brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n° 4.975.754-9 SSP-PR, inscrito no CPF n° 691.547.419-53, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro, n° 528, Apartamento 104, Zona 07, Município de Maringá - PR, CEP: 87.030-020, doravante denominada CONTRATADA.  
Considerando a necessidade de uso do sistema web de saúde pública, locado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR,  
Considerando a importância da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilizadas e principalmente a contratação do objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I da Lei nº 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, resolve-se pelo presente instrumento ADITIVO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.  
CLÁUSULA PRIMEIRA:  
1.1 - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolveu alterar a cláusula terceira, do contrato original n.º 104/2018, passando a vigor da seguinte forma, a saber:  
ITEM DESCRICAO VALOR AJUSTADO  
1.0 IMPLANTACAO, MANUTENCAO E CONVERSAO/MIGRACAO DE SISTEMA DE SAUDE PUBLICA  
1.0 WEB COM ORIENTACAO TECNICA, DESTINADA AO MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA-PR 3.029,97  
1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, será de R\$ 40.039,20 (quarenta mil trinta e nove reais e vinte centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
2 - Além disso, as partes resolveu, diante da alteração do objeto, alterar a cláusula quinta do contrato original, estendendo o prazo de vigência contratual até o período de 05 de Setembro de 2023.  
CLÁUSULA TERCEIRA:  
3 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 05 de setembro de 2018.  
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.  
Cidade Gaúcha - PR, 13 de setembro de 2022.  
HENRIQUE DOMINGUES - Prefeito Municipal  
Contratante  
ALYSSON PINTO DE ANDRADE  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

PORTARIA Nº 654  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022  
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER O(1) uma diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
14/09/2022 04:30h/15:30h Maringá - PR  
Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Universitário.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 14 de setembro de 2022.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022  
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER O(1) UMA diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINE CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
14/09/2022 04:30h/15:30h Cascavel - PR  
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 14 de setembro de 2022.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 237/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIOR KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 536/2021 de 15/12/2021.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:  
Suplementação:  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.302.1500.2.048 ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNIC 8.000,00  
148 3.371.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO..... 258.000,00  
07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO  
07.001.12.361.1400.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00  
177 3.380.14.00.00 103 DIÁRIAS – CIVIL 2.000,00  
07.002 DEPT. DE AÇAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER  
07.002.27.812.1401.2.000 ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER 1.500,00  
458 3.390.14.00.00 000 DIÁRIAS – SOCIAL 1.000,00  
08 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL  
08.001 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIAL GERAL  
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 3.000,00  
254 3.390.14.00.00 000 DIÁRIAS – CIVIL 2.000,00  
Total Suplementação R\$ 270.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:  
Fonte Descrição Valor  
1000 (000) RECURSOS LIVRES 270.000,00  
Total 3.1.90.11 8.000,00  
R\$ 270.000,00  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, conforme tabela anexa, que não foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 536/2021 de 15/12/2021.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pelo Município:  
MÁRIO JUNIOR KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**

Estado do Paraná CNPJ 76.280.110/0001-94  
Exercício: 2022

**Decreto nº 177/2022 de 13/09/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram confer











Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 521

De: 13 de setembro de 2022.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta, Indireta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do município de Umuarama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º...

§ 1º As referências de que trata o caput deste artigo terão interstícios de 4% (quatro por cento) entre si. (NR)

Art. 2º Fica alterado o § 4º do artigo 12-L da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12-L...

§ 4º As progressões autorizadas por esta Lei e as referências constantes dos anexos VIII, IX, X e XI, já analisadas pela Comissão Especial de que alude o §1º deste artigo, terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, inclusive para fins de concessão de benefícios previdenciários. (NR)

Art. 3º Ficam alterados os anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

\*ANEXO VIII – TABELA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO I - GOA I GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO

Table with columns: Interstício classe, B-C, 5%, D-E-F, 10%. Row 1: Interstício de Referência: 4% CLASSE

Table with columns: Ref., A, B, C, D, E, F. Rows 1-35 containing salary data for various categories.

Table with columns: Ref., A, B, C, D, E, F. Rows 36-65 containing salary data for various categories.

ANEXO IX – TABELA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO II – GOA

Table with columns: Interstício de Referência: 4%, Interstício de Classe: 10%, CLASSE. Rows 1-29 containing salary data.

Table with columns: 30-64 containing salary data for various categories.

Table with columns: 65-66 containing salary data for various categories.

ANEXO X – TABELA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

Table with columns: Interstício de Referência: 4%, Interstício de Classe: 15%, CLASSE. Rows 1-27 containing salary data.

Table with columns: 28-62 containing salary data for various categories.

Table with columns: 63-65 containing salary data for various categories.

ANEXO XI – TABELA DE VENCIMENTOS / SALÁRIOS Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos GRUPO DA GUARDA MUNICIPAL – GGM

Table with columns: Interstício classe, B-C, 5%, D-E-F, 10%. Rows 1-16 containing salary data.

Table with columns: Interstício de Referência: 4%, CLASSE. Rows 1-4 containing salary data.

Table with columns: 5-16 containing salary data for various categories.

Table with columns: Interstício classe, B-C, 5%, D-E-F, 10%. Rows 1-16 containing salary data.

Table with columns: Interstício classe, B-C, 5%, D-E-F, 10%. Rows 1-16 containing salary data.

Table with columns: Interstício classe, B-C, 5%, D-E-F, 10%. Rows 1-16 containing salary data.

Table with columns: 13-16 containing salary data for various categories.

Table with columns: Interstício classe, B-C, 5%, D-E-F, 10%. Rows 1-16 containing salary data.

.(NR)

Art. 4º Desde que já adquirido na data de entrada em vigor da presente lei, o adicional por tempo de serviço a que alude o art. 24 da Lei Complementar 188, de 19 de novembro de 2007, será incorporado ao vencimento básico do servidor.

§ 1º A incorporação de que trata o caput não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle e Combate às Endemias.

§ 2º O Adicional por tempo de serviço não incorporado conforme disposto no parágrafo anterior continuará integrando a remuneração dos respectivos servidores.

Art. 5º Após a incorporação a que alude o artigo anterior, os servidores já

nomeados na data da publicação desta Lei serão reequadrados nas tabelas de vencimentos constantes dos Anexos VIII, IX, X e XI da seguinte forma:

- I - na Tabela de vencimento dos respectivos cargos; II - na Classe correspondente à sua habilitação devidamente comprovada; III - na Referência correspondente ao vencimento básico, percebido na data da publicação da presente lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso III deste artigo, na hipótese de não existir na tabela a Referência o valor do vencimento básico correspondente, considerando a Classe de habilitação, o servidor será reequadrado na Referência imediatamente superior.

Art. 6º Fica revogado o art. 24, da Lei Complementar nº188, de 19 de novembro de 2007.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessários a sua cobertura.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal